



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 009/2022  
Fls. nº 286  
Visto ✓

## JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 009/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Esperantinópolis - MA, em 31 de maio de 2022.

*Abreu*

IONETE ABREU DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0608042022  
Fls nº 282  
Visu e

**Processo Administrativo nº 0608042022**

**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA**

Documentos de Credenciamento da Empresa:

---

**GOMES CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ: 23.270.273/0001-51**



Processo nº 06080122  
Fls. nº 289  
Visão

GOMES CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com  
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho  
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS**

**GOMES CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 23.270/0001-51**  
sediada Rua Messias Filho, 165, Letra A Engenho- Pedreiras- MA  
Tomada de Preços N° 009/2022  
DATA: 31/05/2022

**“CREDENCIAMENTO”.**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 608094  
Fls nº 289  
Visto           

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

SETOR DE LICITAÇÕES  
CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 014/2022

EMPRESA: GOMES CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ Nº: 23.270.273/0001-51

NOME FANTASIA: GOMES CONSTRUTORA

ENDEREÇO: RUA MESSIAS FILHO; BAIRRO: ENGENHO; LETRA: A; Nº 165; PEDREIRAS-MA

CEP: 65.725-000

E-MAIL: [CONSTRUTORAGOMES22@GMAIL.COM](mailto:CONSTRUTORAGOMES22@GMAIL.COM)

INSCR. ESTADUAL Nº: 12.474962-3

TELEFONE: (99) 8151-2850

RAMO DO NEGÓCIO: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO: 3.000.000,00 (três milhões de reais)

DATA FUNDAÇÃO: 14/09/2015

NOME, RG E CPF DOS SÓCIOS: ALDO PERREIRA GOMES SEGUNDO; CPF: 023.613.143-55; RG:  
025254802003-3

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES; CPF: 023.613.173-70; RG: 0209742320027.

E-mail (para possíveis encaminhamentos de avisos pela Prefeitura Municipal).

[BSCONSTRUCAOELCACAO@HOTMAIL.COM](mailto:BSCONSTRUCAOELCACAO@HOTMAIL.COM)

Certificamos que esta empresa está devidamente cadastrada no Departamento de Cadastro de Fornecedores  
esta prefeitura, de acordo com a lei 8.666/93.

VALIDADE: (60 DIAS).

Esperantinópolis/MA, 23 de maio de 2022.

31/05/22  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS-MA

*Abreu*

*Abreu*

IONETE DE ABREU DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CPL  
PORTARIA: 062/2022



Processo nº 060804202  
Fls nº 280  
Visto

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.270.273/0001-51  
Razão Social: GOMES CONSTRUTORA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA MESSIAS FILHO, 165 - LETRA A - ENGENHO - Pedreiras / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 30/05/2022 21:22

1 de 1



Processo nº 060804/2022  
Fls nº 291  
Visto

GOMES CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com  
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho  
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

**PROCESSO Nº: 060804/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA**

**ILMO. SR.**

**PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA**

**GOMES CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ Nº 23.270.273/0001-51, RUA MESSIAS FILHO, 165, LETRA A ENGENHO- PEDREIRAS- MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0209742320027 E DO CPF Nº 023.613.173-70, PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, NOMEIA E CONSTITUI, SEU PROCURADOR O SENHOR **MARCOS VINICIUS NASCIMENTO MOTA**, PORTADORA DO RG Nº 023621242002-1-SSP/MA E INSCRITA NO CPF Nº 030.896.843-30, SOLTEIRO, BRASILEIRO, ESTUDANTE, RESIDE RUA MOACIR SOARES, 03, COND. MONSSERAT. BAIRRO, MARIA RITA, PEDREIRAS – MA, CEP: 65.725-000, PARA REPRESENTÁ-LA PERANTE O PROCESSO Nº: 060804-2022, **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**. EM REFERÊNCIA, OUTORGANDO PODERES PARA RUBRICAR AS PROPOSTAS COMERCIAIS, EMITIR E ASSINAR DECLARAÇÕES, RECEBER INTIMAÇÃO/CONVOCAÇÃO, ASSINAR A DOCUMENTAÇÃO, APRESENTAR RECLAMAÇÕES, INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RENUNCIAR A SUA INTERPOSIÇÃO, IMPUGNAÇÕES, RENUNCIAR A PRAZOS RECURSAIS E ASSINAR ATAS, PERANTE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, EM QUALQUER FASE DO PROCESSO LICITATÓRIO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME.

ATENCIOSAMENTE,

**1º Ofício**

PEDREIRAS – MA 30 DE MAIO DE 2022

*Anderson do Nascimento Gomes*  
**GOMES CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ SOB Nº 23.270.273/0001-51  
ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES  
RG Nº 0209742320027 CPF: 023.613.173-70

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS**  
Rua Manoá Rego, 1647 – Centro  
Pedreiras, MA – CEP 65725-000  
TEL.: (99) 3642-3037  
cartorio1oficio\_pedreiras\_ma@hotmail.com

LUCY MARY HOLLANDA BRAUNA – TITULAR  
FELIPE EDUARDO HOLLANDA BRAUNA – SUBSTITUTO  
JOÃO FURTADO LEITE – ESCRIVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC FIR 02988098CO283ZNCYANX05, 30/05/2022  
15:14:31, Ato: 13.17.2, Parte(s): ANDERSON DO  
NASCIMENTO GOMES, Rec Firma: Semelhança, Total  
R\$ 5,69 Emol: R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20  
FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://gelo.tjma.jus.br>

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
RECONHECIMENTO**  
Reconheço por Semelhança a Assinatura  
Indicada Pela Seta  
Pedreiras (MA) 30/05/2022  
Em Testemunho *[Assinatura]* Verdade  
João Furtado Leite  
Escrivente Autorizado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 023621242002-1 DATA DE EMISSÃO 24/03/2018

NOME MARCOS VINICIUS NASCIMENTO MOTA

FILIAÇÃO JEAN SOUSA MOTA E IOLANDA DE SOUSA NASCIMENTO MOTA

NACIONALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 04/02/1989

DOC. CÍVIL NASC. N.16053 FLS.64 LIV.38A

CPF 030896843-30

ASSINATURA DO TITULAR *Marcos*

ASSINATURA DO DIRETOR *Luiz*

LEINº 7116 DE 25/09/83 VIA-02

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere com o original  
que me foi apresentado. Dou fé  
Pedreiras (MA) 30/05/2022  
Em Tes. da verdade  
João Furtado Leite  
Escrivão Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

MA953081803



ASSINATURA DO TITULAR *Marcos Vinicius Mota*



CARTEIRA DE IDEN

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS

Lucy Mary Holanda Brauna - TITULAR  
Felipe Eduardo Holanda Brauna - SUBSTITUTO  
João Furtado Leite - ESCRIVÃO AUTORIZADO

Rua Manezê Rego, 1047 - Centro  
Pedreiras/MA - CEP 65725-000  
TEL: (98) 3642-3023  
cartorio1oficio\_pedreiras.ma@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT0296601KLC8B3IBUJL C546, 30/05/2022  
R\$ 15,27; 47, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC  
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten signatures]*

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**GOMES CONSTRUTORA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**ALDO PEREIRA GOMES SEGUNDO**, Brasileiro, Empresário, Solteiro RG nº 025254802003-3, SSP MA, CPF nº 023.613.143-55, nascido em 07/05/1985, residente e domiciliado (a) na Rua Moacir Soares S/N Condomínio Monserrate Bairro Loteamento Maria Rita Pedreiras –MA CEP 65.725-000,

O titular da **EIRELI A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI**, com sede no endereço R Manoel Trindade nº 658 Casa A – bairro Boiada, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, com contrato social inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600113938 e no CNPJ sob o nº 23.270.273/0001-51, resolve na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceita alterar e consolidar seu ato, tal como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O titular **ALDO PEREIRA GOMES SEGUNDO**, cede e transfere a titularidade e o capital da empresa no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, conforme ato constitutivo, para o titular ora admitido **ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES**, Brasileiro, Solteiro(a) nascido em 13/01/1987, Empresário, nº do CPF: 023.613.173-70 e RG nº 0209742320027 expedida por SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Moacir Soares, 01, Cond. Monserrat. Bairro, Maria Rita, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, passando a titular ingressante a assumir neste ato o ativo e passivo da empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa exercerá suas atividades no endereço: Rua Messias Filho, 165, letra A Engenho, Pedreiras – MA, 65.725-000.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica alterado o nome empresarial para: GOMES CONSTRUTORA EIRELI.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica alterado o objeto de atividade social para:

4120-4/00 - construção de edifícios 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção e instalação esportivas e recreativas). 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas 4313-4/00 - obras de terraplenagem



Processo nº 2025  
Página 2 de 5  
Fls nº 234  
Viso e


**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
GOMES CONSTRUTORA EIRELI**

4319-3/00 serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (valas, regos e fossas escoamento obras de (construção) lençol (lençóis) freáticos, rebaixamento de (construção) 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 4391-6/00 - obras de fundações 4399-1/03 - obras de alvenaria 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água 4742-3/00 - comercio varejista de material elétrico 4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral 4924-8/00 - transporte escolar 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7731-4/00 - aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais (inclusive jukeboxes) não especificados anteriormente, sem operador guinchos, guindastes e empilhadeiras para movimentação de cargas, sem operador) 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina, capinação de rua, logradouro, limpeza de acostamento de estrada, limpeza de maquinas industriais, limpezas de ruas, varredura). 8130-3/00 - atividades paisagísticas 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (serviços de almoxarifado, serviço de arrumação de estoques, serviços de escritório de representação,) 8660-7/00 - atividades de apoio a gestão de saúde 3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3313-9/02 - manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 3313-9/99 - manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (equipamentos e materiais elétricos) 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (maquinas e equipamentos) 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital da empresa que era de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), em razão da alteração, passa a ser de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da empresa.

**CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa tem como nome empresarial **GOMES CONSTRUTORA EIRELI**. Com sede no endereço Rua Messias Filho, 165, letra A Engenho, Pedreiras – MA, 65.725-000.




Processo nº 0680402  
Fls nº 3 de 5  
Página 3 de 5  
Visto e

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**GOMES CONSTRUTORA EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem como objetivo de atividade social:

4120-4/00 - construção de edifícios 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4221-9/02 - construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção e instalação esportivas e recreativas). 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4319-3/00 serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (valas, regos e fossas escoamento obras de (construção) lençol (lençóis) freáticos, rebaixamento de (construção) 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 4391-6/00 - obras de fundações 4399-1/03 - obras de alvenaria 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de agua 4742-3/00 - comercio varejista de material elétrico 4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral 4924-8/00 - transporte escolar 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7731-4/00 - aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais (inclusive jukeboxes) não especificados anteriormente, sem operador guinchos, guindastes e empilhadeiras para movimentação de cargas, sem operador) 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina, capinação de rua, logradouro, limpeza de acostamento de estrada, limpeza de maquinas industriais, limpezas de ruas, varredura). 8130-3/00 - atividades paisagísticas 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (serviços de almoxarifado, serviço de arrumação de estoques, serviços de escritório de representação,) 8660-7/00 - atividades de apoio a gestão de saúde 3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3313-9/02 - manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 3313-9/99 - manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (equipamentos e materiais elétricos) 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (maquinas e equipamentos) 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital da empresa é no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (Três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas em moeda corrente nacional



Processo nº 0608204/2020  
Fls nº \_\_\_\_\_ Página 4 de 5  
Visto \_\_\_\_\_

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
GOMES CONSTRUTORA EIRELI**

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 18/08/2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da empresa caberá ao empresário, **ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa declara que se enquadra como empresa de pequeno porte- EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

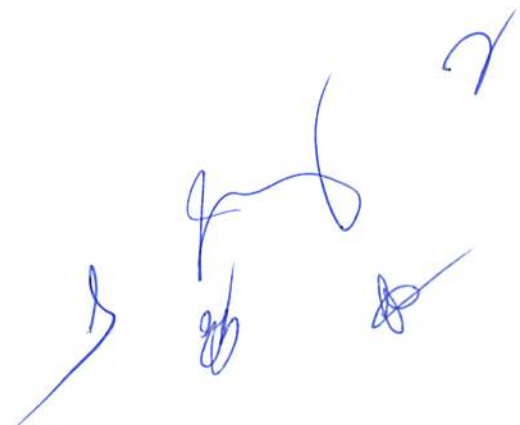
**CLÁUSULA OITAVA:** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLAUSULA NONA:** Fica eleito o foro de **Pedreiras – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pedreiras – MA, 18 de dezembro de 2020.

Aldo Pereira Gomes Segundo

Anderson do Nascimento Gomes





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOMES CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02361314355	ALDO PEREIRA GOMES SEGUNDO
02361317370	ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 09:59 SOB N° 20201162555.  
PROTOCOLO: 201162555 DE 18/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006339190. CNPJ DA SEDE: 23270273000151.  
NIRE: 21600113938. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2020.  
GOMES CONSTRUTORA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo nº 06004002  
Fls nº 288  
Visu e

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020974232002-7 DATA DE EMISSÃO 26/02/2019

NOME ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES

FILIAÇÃO ALDO PEREIRA GOMES E ANTONIA ILMA DO NASCIMENTO GOMES

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 13/01/1987

DOC. DINHEIRO NASC. N. 34906 FLS. 284 V LIV. 40

CPF 023613173-70

ASSINATURA DO DETENTOR *[Assinatura]*

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
FUNDAMENTO LEGISLATIVO

MAN07/96/260

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

Em Teresopolis, 30/05/2022

da verdade

*[Assinatura]*  
José Furtado Leite  
Escritor Autorizado

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS  
RUA MANOEL FIGUEIRA, 1047 - Centro  
Pedreiras/MA - CEP 69725-009  
TEL: (99) 3442-3371  
contato@oficio.pedreiras.ma@hotmail.com



Poder Judiciário, T.J.MA, Selo:  
AUTENTICO2066080101HULUR2V3BL91\_30/05/2022  
15.27.47; Atid: 13.18; Total: R\$ 5,69 Emol: R\$ 5,14 FERC:  
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEEMP R\$ 0,20 Consulte em  
<https://seio.tjma.jus.br>

*[Assinatura]*



Processo nº 060804  
Fls nº 299  
Visto u

GOMES CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com  
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho  
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCESSO Nº: 060804/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA**

**ILMO. SR.**  
**PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA**

Eu **ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES** portador(a) da Carteira de Identidade nº 0209742320027 e do CPF nº 023.613.173-70 como representante devidamente constituído de **GOMES CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ nº 23.270.273/0001-51, doravante denominado Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PEDREIRAS – MA 30 DE MAIO DE 2022

*Anderson do Nascimento Gomes*

**GOMES CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ SOB Nº 23.270.273/0001-51  
ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES  
RG Nº 0209742320027 CPF: 023.613.173-70

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Presidente, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação, na abertura da sessão.**



PROCESSO Nº 0608042022  
Fls nº 300  
Visto

GOMES CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com  
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho  
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0608042022  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022.**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **GOMES CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ nº 23.270.273/0001-51, Rua Messias Filho, 165, Letra A Engenho- Pedreiras- MA, está enquadrada na categoria **Empresa de Pequeno Porte**, bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

PEDREIRAS – MA 30 DE MAIO DE 2022

*Anderson do Nascimento Gomes*

**GOMES CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ SOB Nº 23.270.273/0001-51  
ADERSON DO NASCIMENTO GOMES  
RG Nº 0209742320027 CPF: 023.613.173-70

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: Fax: email).**

*[Handwritten signatures and initials]*



Processo nº 060804/2022  
Fls nº 201  
Visto

**GOMES CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com  
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho  
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

#### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**PROCESSO Nº: 060804/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

##### ILMO. SR.

PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

A Empresa **GOMES CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ nº 23.270.273/0001-51, Rua Messias Filho, 165, Letra A Engenho- Pedreiras- MA, por intermédio de seu representante legal Sr. ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES portador(a) da Carteira de Identidade nº 0209742320027 e do CPF nº 023.613.173-70, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022.

1. **DECLARO** Que não possuí em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. **DECLARO** Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
3. **DECLARO** que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
4. **DECLARO** que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. **DECLARO** que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal.
6. **DECLARO** que Comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos a que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório;
7. **DECLARO** que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;





Processo nº 060204/2022  
Fls nº 302  
Visto \_\_\_\_\_

**GOMES CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com  
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho  
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

8. **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

PEDREIRAS – MA 30 DE MAIO DE 2022

**GOMES CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ SOB Nº 23.270.273/0001-51  
ADERSON DO NASCIMENTO GOMES  
RG Nº 0209742320027 CPF: 023.613.173-70

**Obs.:** Esta declaração deverá ser entregue ao Presidente, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação, na abertura da sessão.

**Observação:** *(Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).*



Processo nº 060804/2022  
Fls nº 303  
Visto

GOMES CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com  
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho  
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO  
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**PROCESSO Nº: 060804/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA**

**ILMO. SR.**  
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

**GOMES CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ nº 23.270.273/0001-51, Rua Messias Filho, 165, Letra A Engenho- Pedreiras- MA, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

PEDREIRAS – MA 30 DE MAIO DE 2022

*Anderson do Nascimento Gomes*  
**GOMES CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ SOB Nº 23.270.273/0001-51  
ADERSON DO NASCIMENTO GOMES  
RG Nº 0209742320027 CPF: 023.613.173-70

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**



Processo nº 060804/2022  
Fis nº 304  
Visto e

**GOMES CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com  
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho  
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

**ANEXO IV  
DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,  
APARELHAMENTO E PESSOAL**

**PROCESSO Nº: 060804/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA**

**ILMO. SR.**  
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

A Empresa **GOMES CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ nº 23.270.273/0001-51, Rua Messias Filho, 165, Letra A Engenho- Pedreiras- MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES** portador(a) da Carteira de Identidade nº 0209742320027 e do CPF nº 023.613.173-70, **DECLARA** sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

PEDREIRAS – MA 30 DE MAIO DE 2022

**GOMES CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ SOB Nº 23.270.273/0001-51  
ADERSON DO NASCIMENTO GOMES  
RG Nº 0209742320027 CPF: 023.613.173-70

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**



PROCESSO Nº 060804/2022  
Fls nº 305  
Visto e

**GOMES CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com  
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho  
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

**PROCESSO Nº: 060804/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA**

**ILMO. SR.  
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA**

Declaro que o técnico desta empresa **GOMES CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ nº 23.270.273/0001-51, visitou o local dos serviços constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

PEDREIRAS – MA 30 DE MAIO DE 2022

**GOMES CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ SOB Nº 23.270.273/0001-51  
ADERSON DO NASCIMENTO GOMES  
RG Nº 0209742320027 CPF: 023.613.173-70

OBS: a vistoria não é medida obrigatória para fins de habilitação

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**



Processo nº 0608042022  
Fls nº 306  
Visto e

GOMES CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com  
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho  
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

#### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0608042022  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022.

Ilmo. Sr.

**GOMES CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ nº 23.270.273/0001-51, Rua Messias Filho, 165, Letra A Engenho- Pedreiras- MA DECLARA à Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

PEDREIRAS – MA 30 DE MAIO DE 2022

*Anderson do Nascimento Gomes*

**GOMES CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ SOB Nº 23.270.273/0001-51  
ADERSON DO NASCIMENTO GOMES  
RG Nº 0209742320027 CPF: 023.613.173-70

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).

*[Handwritten signature and initials]*



Processo nº 060804/22  
Fls nº 307  
Visto

GOMES CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com  
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho  
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

**ANEXO X  
CARTA DA EMPRESA**

**PROCESSO Nº: 060804/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA**

**ILMO. SR.**

PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA  
ENDEREÇO: RUA CLAUDIO CARNEIRO, S/N, CENTRO CEP: 65.720-000  
ESPERANTINOPOLIS/MA

**GOMES CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ nº 23.270.273/0001-51, Rua Messias Filho, 165, Letra A Engenho- Pedreiras- MA, por intermédio de seu representante legal Sr. ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES portador(a) da Carteira de Identidade nº 0209742320027 e do CPF nº 023.613.173-70, apresento a (mim mesmo), ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES portador(a) da Carteira de Identidade nº 0209742320027 e do CPF nº 023.613.173-70 com poderes para junto à Comissão de Licitação do Município de Esperantinópolis representar a Empresa **GOMES CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ nº 23.270.273/0001-51 na TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, nos termos do edital da mesma.

Declaro estar ciente das condições desta licitação e assumo responsabilidade de todos os documentos apresentados;

Que a empresa executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Esperantinópolis, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

Que a empresa manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Esperantinópolis;

Declaramos ainda que manteremos na obra, Livro Diário de Obras, com anotação de todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do contrato.

PEDREIRAS – MA 30 DE MAIO DE 2022

*Anderson do Nascimento Gomes*

**GOMES CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ SOB Nº 23.270.273/0001-51  
ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES  
RG Nº 0209742320027 CPF: 023.613.173-70

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**

*[Handwritten signatures and initials]*



Processo nº 060804/2022  
Fls nº 308  
Visu

**GOMES CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com  
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho  
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

#### ANEXO XI

### TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROCESSO Nº: 060804/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

##### ILMO. SR.

PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

Senhor Presidente

**GOMES CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ nº 23.270.273/0001-51, Rua Messias Filho, 165, Letra A Engenho- Pedreiras- MA, por intermédio de seu representante legal Sr. ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES portador(a) da Carteira de Identidade nº 0209742320027 e do CPF nº 023.613.173-70, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer



Processo nº 06004/2022  
Fls nº 305  
Visu e

GOMES CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com  
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho  
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

PEDREIRAS – MA 30 DE MAIO DE 2022

GOMES CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ SOB Nº 23.270.273/0001-51  
ADERSON DO NASCIMENTO GOMES  
RG Nº 0209742320027 CPF: 023.613.173-70

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**





Processo nº 060804/2022  
Fls nº 210  
Visto

GOMES CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com  
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho  
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO INFORMANDO O CNAE DE MAIOR RECEITA**

**PROCESSO Nº: 060804/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA**

**ILMO. SR.**  
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

**GOMES CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ nº 23.270.273/0001-51, Rua Messias Filho, 165, Letra A Engenho- Pedreiras- MA, em cumprimento ao exigido na Tomada de Preços nº 009/2022 declara, sob as penas da Lei, que O CNAE de atividade que representa a maior receita da empresa é o seguinte:

**41.20-4-00- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO**

PEDREIRAS – MA 30 DE MAIO DE 2022

*Anderson do Nascimento Gomes*

**GOMES CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ SOB Nº 23.270.273/0001-51  
ADERSON DO NASCIMENTO GOMES  
RG Nº 0209742320027 CPF: 023.613.173-70

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**

*[Handwritten signatures and marks]*

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntosseguros.com](http://juntosseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 30/05/2022 12:48:27

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316130

Proposta: 3424256

Controle Interno (Código Controle): 512893283

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316130.000000

### DADOS DO SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 11.338.224/0001-24 R CLAUDIO CARNEIRO, SN - CEP: 65.750-000 - ESPERANTINOPOLIS - MA - Telefone: (99) 3645-1306

### DADOS DO TOMADOR: GOMES CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 23.270.273/0001-51 - R MESSIAS FILHO 165 LETRA A - PEDREIRAS - MA - LETRA A

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301 Ouvidoria Junto: 0800 643 0301



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316130  
 Proposta: 3424256  
 Controle Interno (Código Controle): 512893283  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316130.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 15.006,56	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 15.006,56	30/05/2022	31/07/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	189,99
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F. ....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total</b> .....	<b>R\$</b>	<b>189,99</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	06/06/2022	13338992	189,99

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s) Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

*[Handwritten signatures and initials]*





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316130  
Proposta: 3424256  
Controle Interno (Código Controle): 512893283  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316130.000000



## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316130

Proposta: 3424256

Controle Interno (Código Controle): 512893283

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316130.000000



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316130

Proposta: 3424256

Controle Interno (Código Controle): 512893283

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316130.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316130

Proposta: 3424256

Controle Interno (Código Controle): 512893283

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316130.000000

Processo nº 6022023  
Fls nº 312  
Visto  
**junto**  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316130

Proposta: 3424256

Controle Interno (Código Controle): 512893283

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316130.000000



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316130  
Proposta: 3424256  
Controle Interno (Código Controle): 512893283  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316130.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316130  
 Proposta: 3424256  
 Controle Interno (Código Controle): 512893283  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316130.000000

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316130

Proposta: 3424256

Controle Interno (Código Controle): 512893283

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316130.000000

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316130  
Proposta: 3424256  
Controle Interno (Código Controle): 512893283  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316130.000000

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\* \* \* \* \*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316130

Proposta: 3424256

Controle Interno (Código Controle): 512893283

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316130.000000

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316130

Proposta: 3424256

Controle Interno (Código Controle): 512893283

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316130.000000

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhada do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.









Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0316130  
Proposta: 3424256  
Controle Interno (Código Controle): 512893283  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0316130.000000

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0316130

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nome:

RG:

Cargo:





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_26052022\_190847\_585**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.270.273/0001-51**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GOMES CONSTRUTORA EIRELI**

### Situação Atual

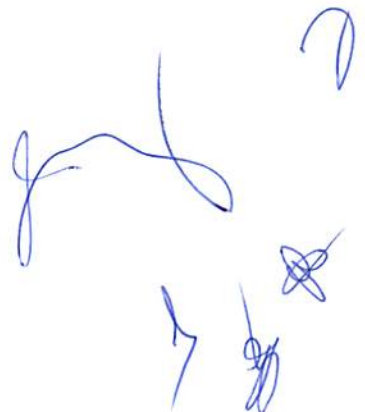
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





GOMES CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com  
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho  
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

ANEXO XV

RELAÇÃO DE COMPROMISSO(S) ASSUMIDOS(S)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0608042022  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022.

Prezados Senhores,

GOMES CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 23.270.273/0001-51, Rua Messias Filho, 165, Letra A Engenho- Pedreiras- MA, por intermédio de seu representante legal Sr. ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES portador(a) da Carteira de Identidade nº 0209742320027 e do CPF nº 023.613.173-70, DECLARA para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022 que possui em vigor os contratos abaixo relacionados:

ENTE	Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	OBJETO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	VALOR	EXECUTADO	SALDO
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	2804001 / 2022	1201001TP / 2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NESTE MUNICÍPIO TRECHO I, LIGANDO A MA., AO POVOADO TRÊS RIOS, TRECO II, DA SEDE AO POVOADO CENTRO DO GRAÇA, CONFORME CV Nº 8.235.00/2021/CODEVASF.	GOMES CONSTRUTORA EIRELI	23270273000151	920.260,02	0,00	920.260,02
SÃO ROBERTO	CT/001/TP/002/2022 / 2022	006 / 2022	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO - MA, CONFORME META 02 DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO SICONV Nº 027077/2020 (CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO - MA), ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 908624/2020/MDR/ CAIXA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E TRANSPORTE	GOMES CONSTRUTORA EIRELI	23270273000151	2.201.829,85	0,00	2.201.829,85

Processo nº 0608042022  
Fis nº 331  
Visu



GOMES CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com

End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho

Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

JOSELÂNDIA	001.06012022.13.0112021 / 2021	02.0809.001/2021 / 2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE — UBS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.	GOMES CONSTRUTORA EIRELI	23270273000151	1.328.250,01	819.822,43	508.427,58
LAGO DOS RODRIGUES	02/TP/003 / 2021	2209001 / 2021	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (AAUQ) EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MA.	GOMES CONSTRUTORA EIRELI	23270273000151	428.614,82	343.182,62	85.432,20
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	111001PE2311B / 2021	111001PE / 2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS E LIMPEZA DE CANAL NESTE MUNICÍPIO.	GOMES CONSTRUTORA EIRELI	23270273000151	647.916,43	287.004,27	360.912,16
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	230701003 / 2021	010301TP / 2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES- MSD. NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA MAIS BRASIL, N° 908214/2020/FUNASA.	GOMES CONSTRUTORA EIRELI	23270273000151	996.371,90	498.185,95	498.185,95
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	0305001 / 2021	0103001TP / 2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIO DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA, AFASTAMENTO DE LIXO E OPERAÇÃO DO DESTINO FINAL DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA- MARANHÃO.	GOMES CONSTRUTORA EIRELI	23270273000151	715.853,52	509.202,52	206.651,00
							2.457.397,79	4.781.698,76

OBS: A licitante deve informar todos os contratos em execução.

( ) Declaramos não possuir em vigor contrato(s) que importe (m) na diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira desta Empresa.

PEDREIRAS – MA 30 DE MAIO DE 2022

*Anderson do Nascimento*

GOMES CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ SOB Nº 23.270.273/0001-51

ADERSON DO NASCIMENTO GOMES

Processo nº 66004002  
Fls nº 332  
Visu